

REGULAMENTO

A SCPI COEUR D'EUROPE - Sucursal em Portugal, pessoa coletiva e matrícula nº 980809860, com sede na Rua Latino Coelho, 87 1050-134 Lisboa, adiante também designada apenas por VIDA Ovar, vai levar a efeito o serviço **PetFriendly**, que permite a entrada de alguns animais de companhia no VIDA Ovar desde que se verifique o cumprimento das regras descritas no presente regulamento e na legislação aplicável, e que visam regular as condições de entrada e circulação de animais (cães e gatos) no Centro Comercial Dolce Vita Ovar.

O cliente aceita as condições aqui estabelecidas, para a entrada do seu animal de estimação no Dolce Vita Ovar bem como se compromete a respeitar e aceitar as obrigações a que estão sujeitos.

Entrada de Animais Domésticos

Só é admitida a entrada de cães e gatos domésticos, não sendo permitida a entrada de outros animais. Doravante cães e gatos serão denominados por animais.

É permitida a entrada de animais que possam circular em transportadora própria (gatos), ou carrinho destinado a animais, trazido pelo proprietário do animal ou disponibilizado pelo VIDA Ovar. É ainda permitida a entrada e circulação de animais, sempre com a supervisão dos seus donos, que façam **uso obrigatório de uma trela não extensível e com comprimento não superior a 1 metro** (e açaime quando necessário e de acordo com a legislação em vigor).

Antes do primeiro acesso do animal no Centro Comercial o dono do animal deverá preencher o formulário de inscrição presente no website do Dolce Vita Ovar; sendo necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Cartão de identificação do dono/responsável (eis);
- Boletim Sanitário devidamente validado (apenas para cães);
- b. Número de microchip (apenas para cães);
- c. Vacinação antirrábica válida (apenas para cães);
- d. Registo na Junta de freguesia.

Após a entrega em formato digital de todos os documentos, e caso os mesmos sejam aceites, será preenchida uma ficha de informação do animal com os dados facultados.

Será entregue uma chapa “VIDA Ovar” que deverá ser utilizada na trela/coleira sempre que o animal visitar o Centro Comercial.

Será entregue um comprovativo de conformidade que deverá estar na posse do dono do animal sempre que ambos visitem o espaço comercial, “Boletim Pet Friendly”.

Sempre que visitar o Centro Comercial o dono e o animal terão que estar acompanhados dos elementos entregues na primeira visita, Boletim Pet Friendly e Chapa.

Os animais, acompanhados dos respetivos donos, que não têm transportadora ou trela terão que aguardar no exterior da entrada principal, devendo o dono do animal de imediato solicitar a presença do Vigilante para poder disponibilizar o carrinho destinado aos animais, através do nº de telefone 256 581 700;

Para além dos requisitos previstos no presente regulamento, os donos/responsáveis dos animais são os únicos e exclusivos responsáveis pelo cumprimento da legislação em vigor em matéria de animais de companhia, sendo que o VIDA Ovar descarta quaisquer responsabilidades pelo cumprimento das obrigações de vacinação e desparasitação do animal.

Boletim PetCare
O Boletim Pet Friendly constitui documento essencial e obrigatório para a entrada e permanência do animal no VIDA Ovar.

O documento supra referido pode ser requerido por qualquer elemento da equipa de Vigilância, Limpeza, Manutenção ou Administração do Centro Comercial, como forma de comprovar que o animal se encontra em situação regular para permanecer no interior do Centro Comercial.

Serão sempre cruzados os dados presentes no Boletim Pet Friendly e na Chapa entregue para o animal.

O Boletim Pet Friendly tem o prazo de validade de um ano a contar da data da sua emissão. Após esse término, o dono/responsável deverá entrar em contacto com a Administração do Dolce Vita Ovar para voltar a reemitir o Boletim Pet Friendly.

Poderá enviar email através do formulário de contacto disponível no nosso site, ou deslocar-se diretamente à Administração no horário de funcionamento da mesma.

Condições de Circulação

Cada visitante poderá fazer-se acompanhar no máximo de dois animais durante a sua visita e permanência no VIDA Ovar.

A circulação dos animais está apenas autorizada mediante a utilização de uma trela não extensível e com comprimento não superior a 1 metro (e açaime quando necessário e de acordo com a legislação em vigor), ou de um meio de transporte para animais, o carrinho disponibilizado pelo VIDA Ovar ou a transportadora do próprio, podendo ser utilizado em todas as áreas comuns do Centro Comercial à exceção da zona da Praça da Restauração.

A utilização do carrinho disponibilizado gratuitamente pelo VIDA Ovar pressupõe a aceitação das suas obrigações/limitações.

Os visitantes poderão entrar acompanhados do seu animal no respetivo carrinho/transportadora em todas as lojas que apresentem o distico “Pet Friendly”.

Os animais que não utilizem trela, terão que circular sempre no interior do carrinho/transportadora destinado à sua circulação, não podendo sair do mesmo durante a visita ao Centro Comercial.

A satisfação de necessidades fisiológicas no interior do Centro Comercial, ou do carrinho de passeio/transportadora está expressamente proibida e, verificando-se, deverá o Dono/Responsável proceder imediatamente à limpeza dos dejetos e, em seguida, é obrigado a comunicar de imediato aos serviços de Limpeza ou Vigilância do Centro Comercial, para que se proceda a uma higienização complementar ao local.

Caso não seja avisado, o VIDA Ovar reserva-se ao direito de expulsar o animal e não permitir mais a sua entrada no Centro Comercial.

Animais Excluídos de Circulação no Centro Comercial

Estão impedidos de entrar no Centro Comercial animais que se encontrem visivelmente debilitados, doentes ou que não apresentem as devidas condições de higiene;

Estão igualmente proibidos animais com cio ou que sejam potencialmente agressivos;

O VIDA Ovar reserva-se ao direito de não permitir a entrada a animais que representem risco ou apresentem caraterísticas que ponham em causa o normal e regular funcionamento do Centro Comercial, assim como o conforto e segurança dos clientes, lojistas, colaboradores e dos outros animais que possam estar presentes;

O VIDA Ovar reserva-se ao direito de recusar a entrada do dono e do animal que não respeite as regras de circulação, nomeadamente a da permanência obrigatória no carrinho de passeio/transportadora ou utilização obrigatória de uma trela não extensível e com comprimento não superior a 1 metro (e açaime quando necessário e de acordo com a legislação em vigor).

De acordo com o decreto-lei nº74/2007, de 27 de março, estas exclusões não se aplicam a cães de assistência, sendo permitida a sua entrada em todos os espaços do Centro Comercial VIDA Ovar.

Expulsão de Animais do Centro Comercial

No decorrer da visita do animal ao Centro Comercial VIDA Ovar, poderá o mesmo ser expulso em qualquer altura verificando-se o incumprimento de qualquer um dos requisitos no presente regulamento;

Se o cliente tentar de alguma forma infringir as regras estabelecidas ou tentar apresentar documentos falsos;

Reserva-se ainda o VIDA Ovar ao direito de proceder à expulsão imediata do interior do Centro Comercial aos animais que perturbem ou ameacem a segurança e bem-estar dos clientes e lojistas, tanto por questões comportamentais como por questões de ruídos e higiene;

A expulsão do Centro Comercial do animal pode ter carácter permanente.

Responsabilidade por Danos

O dono e/ou responsável/conductor do animal será o único e exclusivo responsável por quaisquer danos que este provoque, quer ao espaço por onde circula, quer às lojas do Centro Comercial, quer aos clientes e seu património;

Para além dos requisitos previstos no presente regulamento, os donos/responsáveis dos animais são os únicos e exclusivos responsáveis pelo cumprimento da legislação em vigor em matéria de animais de companhia, sendo que o VIDA Ovar descarta quaisquer responsabilidades pelo cumprimento das obrigações de vacinação e desparasitação do animal;

A responsabilidade não será em caso algum transferida para o VIDA Ovar ou para as empresas envolvidas, nem se poderá concluir por algum artigo do presente regulamento esta eventual transmissão de responsabilidade;

Verificadas quaisquer situações dúbias, tanto ao nível do comportamento animal ou comportamento do responsável e/ou conductor do animal, poderá o VIDA Ovar exigir a saída do animal do Centro Comercial, determinando a proibição da entrada do animal no futuro;

No caso da verificação de qualquer acidente, procederá o VIDA Ovar à identificação do respetivo responsável e/ou conductor do animal, de acordo com o registo inicial feito pelo mesmo no check-in e aos elementos recolhidos e que permitam a identificação do animal, nomeadamente “Boletim PetCare” e chapa de identificação.

Proteção de Dados Pessoais

O Centro Comercial VIDA Ovar encontra-se devidamente autorizado pela Comissão Nacional de Proteção de Dados para a utilização de dados pessoais com a finalidade de marketing;

O titular dos dados poderá exercer o seu direito de acesso, retificação e cancelamento por email, podendo ainda opor-se à utilização dos seus dados para efeitos de marketing através do stop email/sms inserido nas comunicações por email e sms do VIDA Ovar;

O dono e/ou responsável do animal garante que os dados pessoais por si comunicados são verdadeiros e é responsável pela sua atualização. Sendo este o único responsável por qualquer dano ou prejuízo, direto ou indireto, causado ao VIDA Ovar ou a qualquer terceiro em resultado da comunicação de dados falsos, inexatos, incompletos ou não atualizados;

O participante autoriza desde já o VIDA Ovar a publicar nos seus meios de comunicação e publicidade fotografias alusivas a si e aos animais de estimação, decorrentes da visita ao Centro Comercial.

A cedência das imagens é feita a título gratuito, limitado ao VIDA Ovar, não sendo devidos ao autor quaisquer contrapartidas, seja a que título for.

Disposições Finais

A entrada do cliente acompanhado por animal de estimação no Centro Comercial prevê a plena aceitação e o cumprimento do presente regulamento.

Os clientes acompanhados por animais de estimação aceitam o presente regulamento e os critérios do VIDA Ovar relativamente à resolução de qualquer questão decorrente do presente regulamento.

O dono e/ou responsável que efetue o registo do animal é plenamente responsável pela validade e autenticidade da documentação apresentada, não sendo em caso algum o VIDA Ovar responsável pela não autenticidade, validade ou omissão de quaisquer elementos que à mesma digam respeito.

